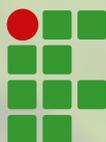


Orientações para representação institucional por servidores do IFSC



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

REITORIA DO IFSC

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Diretora Executiva

Silvana Rosa Lisboa de Sá

Pró-Reitora de Administração

Aline Heinz Belo

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Andrei Zwetsch Cavalheiro

Pró-Reitor de Ensino

Luiz Otávio Cabral

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

André Dala Possa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Clodoaldo Machado

Apresentação

Considerando a abrangência e relevância do trabalho realizado pelo IFSC, a instituição e seus servidores com frequência são convidados a participar de discussões sobre educação ou sobre áreas relacionadas aos nossos eixos tecnológicos de atuação, levando conhecimento técnico-científico e experiência institucional para auxiliar outras pessoas e instituições.

Tal participação é denominada **representação institucional**.

Este guia contém as informações mais importantes para a atuação dos representantes institucionais do IFSC. Caso tenha alguma dúvida, procure o Gabinete da Reitoria.

1. O que é representação institucional?

A representação institucional é caracterizada pela indicação de servidor do IFSC para participação em **atividade de interesse institucional** na qualidade de representante da instituição em algum órgão externo. Nessas situações, o servidor será o responsável por expressar o posicionamento do IFSC, consolidando a identidade e fortalecendo a imagem institucional.

Exemplos de situações nas quais poderá haver representação incluem a participação em comissões, fóruns, conselhos, eventos, entre outros.

No caso da participação em eventos, quando o servidor é convidado em função de seu conhecimento técnico – e não pela relação institucional – não se caracteriza a representação institucional.

2. Em quais situações o IFSC pode designar um representante?

Considerando que a representação deve estar relacionada a uma atividade de interesse institucional, que consolide a identidade e fortaleça a imagem do IFSC, a designação de representante é realizada para atividades de relevância institucional, onde é possível expor o posicionamento do IFSC e contribuir para o debate em áreas

de interesse da instituição, contribuindo também para a melhoria do serviço público prestado aos cidadãos.

Assim, a participação do IFSC por meio de um representante designado se justifica nos seguintes casos:

a) relevância institucional: quando o assunto a ser tratado tenha relevância para o trabalho do IFSC e o representante institucional possa tanto ajudar no debate sobre o assunto enquanto autoridade na área quanto trazer inovações para a instituição, como por exemplo a participação em fóruns temáticos (de sustentabilidade, inovação, engenharia etc.).

b) interesse institucional: quando o assunto a ser tratado for de interesse da instituição e possa afetar direta ou indiretamente o trabalho desenvolvido pelo IFSC, como no caso de Conselhos de Educação.

Para que seja designado um representante, é importante considerar sempre o interesse institucional na ação/representação, os benefícios/resultados oriundos dessa participação e a relação entre o tema a ser abordado e as competências legais do IFSC. Além disso, devem ser avaliadas as atividades a serem desenvolvidas pelo representante e a vinculação com sua atuação na instituição.

3. Quais as responsabilidades de um representante institucional?

Enquanto representante do IFSC, é responsabilidade do servidor zelar pela imagem da instituição e expor apenas aquilo que é, de fato, o posicionamento institucional, sem interferência de seu posicionamento individual.

O posicionamento institucional é aquele representado nos **documentos norteadores** do IFSC, tais como Estatuto, Regimento, Plano de Desenvolvimento Institucional, Política de Comunicação, entre outros, e também aquele oriundo dos órgãos colegiados da instituição.

Caso não haja um posicionamento institucional claro sobre determinado tema, o servidor deve evitar manifestar-se e não utilizar um posicionamento pessoal como se fosse da instituição. Além disso, deve estar atento para a não divulgação de eventuais informações estratégicas e/ou sigilosas da instituição e de seus servidores.

Recomenda-se que uma das primeiras ações como representante seja apresentar o IFSC aos demais membros do colegiado/comitê. Sugere-se a utilização da **apresentação** ou **vídeo institucional**, conforme a disponibilidade de espaço.

4. Como posso ser um representante institucional?

A responsabilidade de representação institucional só existe quando há uma **designação formal por parte do IFSC**. Para isso, deve haver uma **portaria emitida pela Reitoria do IFSC que designe o servidor**, elencando atribuições e carga horária da atividade, **e um ofício da Reitoria para o órgão indicando quem será o representante do IFSC**.

Não é considerado representante institucional aquele que possui apenas uma designação do próprio conselho/entidade, mas não possui portaria de designação por parte do IFSC.

Se você atua como representante do IFSC em algum órgão, colegiado, comitê etc., porém não possui uma portaria de representação, converse com sua chefia para regularizar sua atividade.

A portaria do IFSC, além de servir como documento comprobatório da designação, também é utilizado para a alocação de carga horária de representação, no caso dos servidores docentes, e para justificativa para liberação, no caso dos servidores técnico-administrativos.

Caso o servidor seja convidado diretamente por algum conselho/comitê etc. para representar o IFSC, deverá solicitar a designação ao seu chefe imediato, para que seja avaliado o interesse institucional e emitida a portaria pela Reitoria do IFSC. Nessa solicitação, devem ser indicados minimamente o nome do colegiado/comitê no qual o servidor será representante, o tempo destinado à atividade de representação e a justificativa que identifique o interesse institucional.

É importante também que após as reuniões/desenvolvimento do trabalho, o servidor encaminhe as deliberações/relatório das atividades ao Gabinete da Reitoria do IFSC e à direção do câmpus, para conhecimento.

5. Quais as responsabilidades de um servidor que participa de colegiados ou eventos sem ser nomeado representante institucional?

O servidor também poderá participar em colegiados ou eventos por seu conhecimento técnico, mas sem ser um representante do IFSC. Nesses casos, além de ter a ciência da chefia imediata para os casos em que o trabalho seja desenvolvido em horário de expediente, o servidor também deverá seguir algumas regras, tais como:

- a) não divulgar informações institucionais sigilosas;
- b) zelar pela imagem do IFSC;
- c) não emitir posicionamento com tom institucional, considerando que o servidor não estará representando a instituição.

Caso o servidor utilize apresentação com a marca do IFSC (disponível na **intranet**), sugere-se que seja incluída a seguinte informação “Este material expressa a opinião de seu autor e não representa o posicionamento do IFSC”.

O servidor deve ainda respeitar o **Manual de Identidade Visual do IFSC**, utilizando a marca do IFSC de forma correta e sem distorções.

Caso tenha dúvidas, entre em contato com a **Diretoria de Comunicação**.

6. Entrevista à imprensa também é representação institucional?

Conceder uma entrevista à imprensa, ou seja, ser uma fonte de informação de interesse público, também é atuar como representante institucional. Porém, por se tratar de uma ação pontual e normalmente vinculada ao cargo ocupado pelo servidor, não exige a emissão de uma portaria específica de representação.

As fontes são pessoas autorizadas e legitimadas em função da sua competência e/ou pertinência em relação a determinados temas ou áreas. Elas contribuem para consolidar a imagem e a credibilidade do Instituto e devem ter conhecimento dos

temas ou questões sobre os quais se manifestam, além do compromisso com a ética e a transparência.

As fontes podem ser de dois tipos: institucionais e técnicas.

a) Institucionais são aquelas que representam o IFSC em função de seus cargos, como é o caso do reitor, dos pró-reitores, dos diretores-gerais dos câmpus, dos diretores de áreas e dos coordenadores de cursos. Neste caso é imprescindível que o discurso adotado esteja alinhado com o posicionamento institucional;

b) Fontes técnicas são aquelas indicadas para falar em função de seu conhecimento, como é o caso dos servidores que, por sua formação e área de pesquisa, podem ser considerados especialistas em determinado assunto.

Para mais orientações, consulte o **Manual de Relacionamento com a Imprensa.**

Material produzido pelo Gabinete da Reitoria do IFSC.

Junho de 2019.

Rua 14 de julho, 150 | Bairro Coqueiros | Florianópolis/SC

CEP 88075-010

www.ifsc.edu.br